

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



Secretaria de Agricultura

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

PORTARIA SMMA Nº 004/2019

| | | |
|--|------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome/Empres: EDVALDO TRABUCO DE QUEIROZ | CPF/CNPJ: 016.391.295-53 | Processo nº: SMMA 004/2019 |
| Endereço: Rua Professora Ana Gonçalves, 227 – Centro - Barrocas-BA – CEP: 48.705-000 | | |
| Data da Publicação: 30/08/2019 | Validade: 02 ANOS | Substância: CASCALHO |

Licença Unificada N° 004/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito-Ba, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Resolução **CEPRAM** 4.044 de 31 de outubro de 2010, pela Lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, e suas alterações constantes na Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012, pela Resolução **CEPRAM** 4.327 de 31 outubro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo **SMMA.004/2019**, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Licença Unificada - LU para a atividade de Exploração de Cascalho, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **EDVALDO TRABUCO DE QUEIRÓZ**, inscrito no CPF sob n.º 016.391.295-53, residente e domiciliado à Rua Professora Ana Gonçalves, 227 – Centro - Barrocas-BA – CEP: 48.705-000, atividade a ser executada na **Fazenda Lagoinha**, de sua propriedade, localizada na Estrada Catuaba a Cafarnaum, km 8,1, município de Bonito -BA - CEP: 46.820-000, no entorno das coordenadas geográficas Lat: 11,829320° S e Long: 41,374025° O, na zona rural deste município, para uso imediato na construção civil e pavimentação de acessos, pelo prazo de dois anos, mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Efetuar o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento; **II.** Promover a devida sinalização do empreendimento, principalmente, vias de acessos; **III.** Apresentar planta do imóvel georreferenciando o ponto de remoção do cascalho; **IV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI durante a operação dos equipamentos; **V.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local da remoção do cascalho; **VI.** Comunicar, imediatamente, ao órgão ambiental local, toda e qualquer alteração nos planos e estudos apresentados, bem como, eventual paralização da atividade; **VII.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Art. 2º. – A emissão da presente Licença encontra-se fundamentada no **Relatório de Inspeção RI.004/2019** e no **Parecer Técnico PT.004/2019**, elaborados a partir do Requerimento Ambiental

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421
CNPJ 16.245.375/0001-51 e-mail: seagribonito@yahoo.com.br administração@bonito.ba.gov.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Secretaria de Agricultura

apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita técnica ao local do empreendimento.

Art. 3º. - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização municipal e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito- Bahia, 30 de agosto de 2019

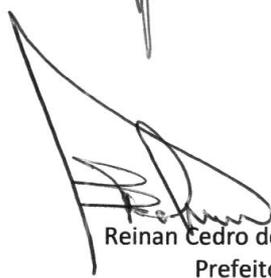


Adão de Souza Primo

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



André Torres
Diretor Municipal de Meio Ambiente



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421
CNPJ 16.245.375/0001-51 e-mail: seagribonito@yahoo.com.br administracao@bonito.ba.gov.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4392EA538DECEC2FE6F3B0F68502F829